PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 36.610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.672

"DISPÕE SOBRE AJUDA AO INDAIÁ CLUBE, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO GLAMOUR GIRL."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira de CR$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) ao Indaiá Clube, para pagamento do cachê das Misses, que participarem do evento programado para o dia 02.05.92.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 23 de abril de 1.992.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal.

Milo Peçanha de Araújo - Secretário.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 04/87
fls. 199 à 200 em 23/04/92
(a) Maria Aparecida Fonseca